



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2019 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e o HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília– Distrito Federal, CEP 70.710-908, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONVENENTE**, representada neste ato por seu Presidente Substituto **ALEXANDRE NONINO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 138.624.878-90 e da Carteira de Identidade nº 17239223 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, o **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.568.867/0001-36, com sede no Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, Brasília-DF, neste ato representada por **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, Ordenador de Despesa, portador do RG nº 018.433.843-2 MDEB, inscrito no CPF nº 905.213.667-04, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, **HFA** ou **UNIDADE ASSISTIDA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00000130/2019-62, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 12 (doze) meses, e alterar a subcláusula 7.1, conforme Projeto Básico (68974602), manifestação da Conveniada (68820709), manifestação da Divisão Técnica (69378194) e autorização da autoridade competente (69254320).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 12 de setembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO DO SUBITEM 7.1

A subcláusula 7.1 do CONVÊNIO Nº 002/2019 – NCC/CODAG/FHB passa a ter a seguinte redação:

7.1 O ressarcimento dos custos operacionais dos hemocomponentes e exames imuno-hematológicos observará a tabela de referência prevista na Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde e poderá ser reajustado caso a tabela de referência venha a ser corrigida ou substituída por outro instrumento oficial da administração pública

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais

legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

ALEXANDRE NONINO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente Substituto

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Representante da Conveniada



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NONINO - Matr.1701189-2, Diretor(a)-Presidente**, em 09/09/2021, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES, Usuário Externo**, em 10/09/2021, às 08:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69528559)
verificador= **69528559** código CRC= **66A0CEBA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249